



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 131

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII



### SUMÁRIO

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| ASSESSORIA DA MESA.....            | Capa |
| SUP. DE RECURSOS HUMANOS .....     | 2314 |
| ADVOCACIA GERAL .....              | 2314 |
| SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES ..... | 2316 |
| SEC. DE PLANEJAMENTO .....         | 2327 |

### ASSESSORIA DA MESA

#### ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às onze horas e dezessete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lebrão, Léo Moraes, Marcelino Tenório e Ribamar Araújo; e ausências dos Senhores Deputados Alex Redano, Anderson do Singeperon, Geraldo da Rondônia, Herminio Coelho, Jean Oliveira, Lazineho da Fetagro, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 192/18 de autoria do Poder Executivo – M 006 que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que ‘Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências’”, com 13(treze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Lei de autoria do Poder

Executivo: nº 1024/18 – M 152 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 819.626,00, em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON”, nº 1027/18 – M 153 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, até o montante de R\$ 1.544.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON”, nº 1029/18 - M 155 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 100.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP”, nº 1030/18 – M 165 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, até o montante de R\$ 3.103.467,76, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER”, nº 1031/18 – M 166 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 193.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Previdenciário do IPERON – FUNPRERO”, nº 1033/18 – M 169 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 5.537.417,43, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM”, nº 1034/18 – M 168 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.400.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP”, e nº 1035/18 – M 167 que “Institui os Jogos Abertos da Comunidade Indígena – JACI”. Foi lida Informação “esclarecendo que o Regimento Interno em seu artigo 109, estabelece que durante o período de 45(quarenta e cinco) dias que antecedem as eleições Gerais, Estaduais ou Municipais, as Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras, a partir das 15:00 horas; portanto, até o dia 22 de agosto, as Sessões Ordinárias acontecerão às terças e quartas-feiras, no horário regimental. Do dia 23 de agosto ao dia 07 de outubro, as Sessões Ordinárias acontecerão apenas às terças-feiras, às 15:00 horas”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 07 de agosto de 2018, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às onze horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de agosto do ano dois mil e dezoito.

#### MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS  
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO  
2º Secretário: ALEX REDANO  
3º Secretário: DR. NEIDSON  
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer  
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz  
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

## SUP. DE RECURSOS HUMANOS

## ATO Nº1715/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 170, IV, da Lei Complementar n. 68/92, e ainda, Ofício n. 238/2018 - 1ª Vara da Fazenda Pública, comunicando penalidade aplicada em decisão judicial transitada em julgada, proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito Katyane Viana Lima Meira, no Processo Judicial n. 0017560-80.2011.8.22.0001, resolve;

## D E M I T I R :

O servidor WALDEREDO PAIVA DOS SANTOS JUNIOR, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 100006355, a partir de 02 de agosto de 2018, em virtude de penalidade judicial que lhe decreta a perda da função pública.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**  
Presidente - ALE/RO

## ATO Nº1699/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

## E X O N E R A R

BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, a contar de 31 de julho de 2018.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

**MAURÃO DE CARVALHO**      **ARILDO LOPES DA SILVA**  
PRESIDENTE                      SECRETÁRIO GERAL

## ADVOCACIA GERAL

## Extrato Contrato n. 18/AG/ALE/2018

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

**Contratada:** EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de jor-

nais, para atender a demanda da CONTRATANTE, na quantidade de 50 exemplares diários do jornal Diário da Amazônia.

**Parágrafo único.** É parte integrante do presente contrato, independente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, Termo de Referência e os demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 09709/2018-96.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido contrato.

**Parágrafo único.** Serão distribuídos cinquenta exemplares mensais, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando uma despesa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2018NE01147, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), emitida em 30/07/2018.

**Parágrafo único.** Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior complementação do empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. 18 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Deputado MAURO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE/RO

EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA  
PAULO DE TARSO CABRAL - Gerente  
CONTRATADA

visto:

**Celso Ceccatto**  
Advogado-Geral - ALE/RO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A E.R.M. DE CARVALHO – ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **E.R.M. DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.395.981/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1889, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-114, nesta Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDSON RODOLFO MUNIZ DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG n. 870.528 SSP/RO e CPF n. 883.768.342-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. **006/2017**, instruído ao **PROCESSO Nº 13790/2016-81**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2017, referente a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as quais passam a ter redação das cláusulas transcritas abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Altera a Cláusula Segunda – Do Valor, dando nova roupagem ao Parágrafo Primeiro e ao Parágrafo Segundo, passando a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitida Nota de Empenho 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ **17.542,40 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.”

**Parágrafo segundo.** Poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado, caso haja necessidade da Administração. “

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Altera a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

“As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01031102726650000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ **17.542,40 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, podendo haver posterior complementação. “

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 006/2017, lavrado no procedimento administrativo n. 013790/2016-61.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

**Deputado MAURO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**Edson Rodolfo Muniz de Carvalho** – Representante Legal  
**E. R. M. DE CARVALHO – ME**

Visto:  
**Celso Ceccatto**  
Advogado Geral - ALE/RO

## SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/PPP/ALE/RO  
Processo Administrativo nº 005670/2018-74

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado à **fls. 383/385**, tendo sido publicado o **Termo de Homologação em 15/06/2018 - D.O - e - ALE nº 104 - página 1874/1876**, como consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005670/2018-74**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, incluído os serviços de desmontagem, troca, montagem, cambagem, balanceamento e alinhamento nos veículos automotores**, a pedido do **Departamento de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidade e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

| FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA, com sede na Av. Nações Unidas nº 805, Bairro Nossa Senhora Das Graças, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.804-177 - fone: (69) 3217-3005/3217-3000, inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0008-00, neste ato, por intermédio de sua representante legal, Sra. NILSI SOUZA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 347.224 – SESDEC/RO e do CPF Nº 326.965.152-04, E-MAIL: licitacao@redefox.com.br. |      |   |      |     |                                   |          |
|---|------|---|------|-----|-----------------------------------|----------|
| LOTE  | ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD | MARCA MODELO                      | VLR-UNIT |
| 5   | 5    | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 195/55 R15, com índice de carga 85/H ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.               | UND  | 8   | Marca:<br>PIRELLI                 | 288,50   |
|   | 5.1  | Serviço de desmontagem, troca e montagem.   | SERV | 8   | Fabricante:<br>PIRELLI            | 4,00     |
|   | 5.2  | Serviço de balanceamento – por roda   | SERV | 8   | Modelo:<br>P7 CINT                | 10,00    |
|   | 5.3  | Serviço de alinhamento – por veículo  | SERV | 2   | 85/H                              | 40,00    |
|   | 5.4  | Serviço de cambagem – roda dianteira  | SERV | 4   |                                   | 50,00    |
| 7   | 7    | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 265/65 R17, com índice de carga e velocidade 112/S ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO. | UND  | 48  | Marca:<br>PIRELLI                 | 639,00   |
|   | 7.1  | Serviço de desmontagem, troca e montagem.   | SERV | 48  | Fabricante:<br>PIRELLI<br>Modelo: | 4,00     |

|   |      |  |      |    |                            |        |
|---|------|--|------|----|----------------------------|--------|
|   | 7.2  | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 48 | ATR scorp<br>112/T         | 10,00  |
|   | 7.3  | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 12 |                            | 40,00  |
|   | 7.4  | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 24 |                            | 50,00  |
| R | 10   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 215/50 R17, com índice de carga e velocidade 91/V ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO. | UND  | 8  | Marca:<br>PIRELLI          | 362,00 |
|   | 10.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 8  | Fabricante:<br>PIRELLI     | 4,00   |
|   | 10.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 8  | Modelo:<br>P7 Cint<br>91/W | 10,00  |
|   | 10.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 2  |                            | 40,00  |
|   | 10.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 4  |                            | 50,00  |

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o Fornecedor, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e da manutenção, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral – ALE/RO

Nilsy Souza de Oliveira  
Representante Legal  
FOX PNEUS LTDA  
CNPJ nº 03.983.300/0008-00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/PP/ALE/RO  
Processo Administrativo nº 005670/2018-74

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018/PP/ALE/RO**, devidamente homologado à **fls. 383/385**, tendo sido publicado o Termo de Homologação em 15/06/2018 - **D.O – e - ALE nº 104 – página 1874/1876**, como consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005670/2018-74**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, incluído os serviços de desmontagem, troca, montagem, cambagem, balanceamento e alinhamento nos veículos automotores**, a pedido do Departamento de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidade e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

## 2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as constantes na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira nº 630, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.820-116 - Fone: (69) 3216-9645/98114-1742/99977-9931, inscrita no CNPJ nº 14.922.890/0001-01, neste ato, por intermédio de seu sócio administrador, Senhor **ADÉLIO BORAFALDI**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1335952 - SSP/PR e do CPF Nº 251.732.519-72 - Email: [licitações@csc.gruporovema.com.br](mailto:licitações@csc.gruporovema.com.br); [enildo.alves@csc.gruporovema.com.br](mailto:enildo.alves@csc.gruporovema.com.br)

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QTD | MARCA<br>MODELO   | VLR-UNIT |
|------|------|---|------|-----|---|----------|
| 1    | 1    | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões 175/70 R 13, com índice de carga e velocidade 82/T ou superior, tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO. | UND  | 168 | Marca:<br>CrossWind<br>Fabricante:<br>Ling-Long<br>Modelo: Eco<br>Touring 84T | 139,90   |
|      | 1.1  | Serviço de desmontagem, troca e montagem.   | SERV | 168 |   | 3,00     |
|      | 1.2  | Serviço de balanceamento – por roda   | SERV | 168 |   | 4,00     |
|      | 1.3  | Serviço de alinhamento – por veículo  | SERV | 42  |   | 14,90    |
|      | 1.4  | Serviço de cambagem – roda dianteira  | SERV | 84  |   | 29,90    |

|   |     |  |      |     |  |        |
|---|-----|--|------|-----|--|--------|
| 2 | 2   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>175/70 R14, com índice de carga e velocidade 84/T ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.   | UND  | 8   | Marca:<br>CrossWind<br>Fabricante:<br>Ling-Long<br>Modelo: Eco<br>Touring 86T          | 188,90 |
|   | 2.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 8   |  | 3,00   |
|   | 2.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 8   |  | 4,00   |
|   | 2.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 2   |  | 14,90  |
|   | 2.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 4   |  | 29,90  |
| 3 | 3   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>265/70 R16, com índice de carga e velocidade 112/HN ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO. | UND  | 8   | Marca:<br>CrossWind<br>Fabricante:<br>Ling-Long<br>Modelo:<br>CrossWind AT<br>112T     | 549,90 |
|   | 3.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 8   |  | 5,00   |
|   | 3.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 8   |  | 5,00   |
|   | 3.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 2   |  | 29,90  |
|   | 3.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 4   |  | 39,90  |
| 4 | 4   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>185/65 R15, com índice de carga e velocidade 92/H ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.   | UND  | 256 | Marca:<br>CrossWind<br>Fabricante:<br>Ling-Long<br>Modelo:<br>CrossWind HP<br>010 112T | 224,90 |
|   | 4.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 256 |  | 3,00   |
|   | 4.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 256 |  | 4,00   |
|   | 4.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 64  |  | 14,90  |
|   | 4.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 128 |  | 29,90  |
| 6 | 6   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>225/50 R17, com índice de carga e velocidade 94/Y ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.   | UND  | 24  | Marca: Falken<br>94 Fabricante:<br>Falken Modelo:<br>Falken 94W                        | 499,90 |
|   | 6.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 24  |  | 3,00   |
|   | 6.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 24  |  | 4,00   |
|   | 6.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 6   |  | 14,90  |
|   | 6.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 12  |  | 29,90  |
| 8 | 8   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>245/65 R17, com índice de carga e velocidade 111 T ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.  | UND  | 24  | Marca: Forza<br>Fabricante: XBRI<br>Modelo:<br>ForzaHT                                 | 699,90 |
|   | 8.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 24  |  | 5,00   |
|   | 8.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 24  |  | 5,00   |
|   | 8.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 6   |  | 29,90  |
|   | 8.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 12  |  | 39,90  |
| 9 | 9   | Pneu veículo automotivo, material banda rodagem, borracha alta resistência, dimensões <b>265/60 R18, com índice de carga e velocidade 110/S ou superior</b> , tipo sem câmara, modelo radial, finalidade asfalto e terra, com selo INMETRO.  | UND  | 40  | Marca: Saveiro<br>Fabricante: GT<br>Radial Modelo:<br>Saveiro 112Y                     | 649,90 |
|   | 9.1 | Serviço de desmontagem, troca e montagem.  | SERV | 40  |  | 5,00   |
|   | 9.2 | Serviço de balanceamento – por roda  | SERV | 40  |  | 5,00   |
|   | 9.3 | Serviço de alinhamento – por veículo   | SERV | 10  |  | 29,90  |
|   | 9.4 | Serviço de cambagem – roda dianteira   | SERV | 20  |  | 39,90  |

2.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o Fornecedor, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e da manutenção, como prazos para entrega e recebimento do objeto, bem como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
Presidente – ALE/RO

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral – ALE/RO

Adélio Borafaldi  
Sócio Administrador  
PORTAL DE NEGÓCIOS E DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA  
CNPJ nº 14.922.890/0001-01

### TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017ARP015-003 Processo Administrativo nº 0010264/2018-58

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, através de seu Secretário Geral, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 2017ARP015-003, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2017 – Processo nº 23072.040816/2017-84, da Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de **Suprimentos de Informática**, tendo como fornecedor beneficiário a empresa **Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.228.010/0004-33**, com endereço na Rodovia BR 262, 222 – Galpão 1 Módulo 01 – Vila Betânia – Viana/ES - CEP 26136-010, com vistas à aquisição de suprimento de informática para atender as necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | UND | QUANT. | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|-----|--------|--|----------------|---------------|
| 180  | Toner HP CF280X PRETO (BLACK0, Laser Jet Pro 400, capacidade de impressão: 6900 páginas, novo, não remanufaturado, não reconicionado, original ou similar. | UND | 70     | HP –<br>Fabricante HP<br>Modelo/Versão:<br>CF280XZ | R\$ 550,14     | R\$ 38.509,80 |

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2018.

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral - ALE/RO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018/ALE-RO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 00016217/2017-10**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado às **fls. 373/374**, tendo sido publicado o **Termo de Homologação em 26/06/2018 - D.O ALE nº 109 – página 2034**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00016217/2017-10**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem a seco e impermeabilização e manutenção corretiva de poltronas, sofás, cadeiras e longarinas, com fornecimento de peças, acessórios, partes dos móveis e todos os demais materiais e componentes necessários à perfeita execução dos serviços**, a pedido da **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PPP/ALE/RO**.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME**, com endereço a Rua Santo Ângelo, nº 4568 – Bairro Igarapé, Porto Velho/RO, CEP: 76.824-242, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.509/0001-06, representada por seu Sócio Proprietário **Sr. André Augusto Barbosa**, portador do CPF nº 759.169.082-53 e RG nº 7.240.335.5 – SSP/PR; e-mail: rondonoffice@gmail.com, fone: (69) 99981-6930.

| PARTE I |   |      |     |              |          |
|---------|---|------|-----|--------------|----------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO UND   |      | QTD | Marca        | VLR-UNIT |
| 1       | Serviços de Manutenção Corretiva, em cadeiras <b>FIXAS, MÓVEIS E GIRATÓRIAS</b> , com peças e materiais a serem substituídos. | SERV | 210 | RondonOffice | 47,00    |
| 1.1     | Roldanas de nylon   | Pç   | 986 | Frisokar     | 10,00    |
| 1.2     | Roldanas com capa   | Pç   | 480 | Frisokar     | 20,00    |
| 1.3     | Aranhas de alumínio/cromado   | Pç   | 75  | Frisokar     | 140,00   |
| 1.4     | Aranhas de Ferro  | pç   | 75  | Frisokar     | 75,00    |
| 1.5     | Aranhas de nylon  | pç   | 150 | Frisokar     | 70,00    |
| 1.6     | Parafusos   | Und  | 986 | Ciser        | 0,50     |
| 1.7     | Tecido poliéster variadas cores   | MT   | 225 | Santa Rita   | 35,00    |
| 1.8     | Espuma injetada do assento  | Pç   | 225 | Frisokar     | 25,00    |
| 1.9     | Espuma injetada do encosto  | Pç   | 225 | Frisokar     | 30,00    |
| 1.10    | Pistão  | Pç   | 225 | Frisokar     | 91,00    |
| 1.11    | Capa do pistão  | Pç   | 225 | Frisokar     | 8,00     |

|                  |  |      |     |                     |        |
|------------------|--|------|-----|---------------------|--------|
| 1.12             | Perfis Franci para cadeira   | MT   | 225 | Frisokar            | 4,00   |
| 1.13             | Assento e encosto em PP  | Conj | 150 | Frisokar            | 65,00  |
| 1.14             | Madeira de encosto 10mm  | Pç   | 225 | Frisokar            | 18,00  |
| 1.15             | Madeira de assento 10mm  | Pç   | 225 | Frisokar            | 14,00  |
| 1.16             | Base fixa pé palito com L fixo, cor preta  | Pç   | 75  | Frisokar            | 58,00  |
| 1.17             | Base fixa estrutura preta modelo ISSO  | Pç   | 75  | Frisokar            | 68,00  |
| 1.18             | Braços fechados em PU  | Par  | 75  | Frisokar            | 40,00  |
| 1.19             | Braço de regulagem por botão c/ apoio em PP preto  | Par  | 75  | Frisokar            | 50,00  |
| 1.20             | Haste vinco externo 102º preto   | Pç   | 45  | Frisokar            | 12,00  |
| 1.21             | Prancheta em MDF 15mm cor branca   | Pç   | 45  | Frisokar            | 17,00  |
| 1.22             | Cabideira para paletó cromado  | Pç   | 30  | Frisokar            | 150,00 |
| 1.23             | Suporte Fixo 90º para flange secretaria  | Pç   | 30  | Frisokar            | 25,00  |
| 2                | Serviço de Pintura por cadeira   | SERV | 75  | RondonOffice        | 25,00  |
| 3                | Serviço de Solda por cadeira   | SERV | 75  | RondonOffice        | 25,00  |
| <b>PARTE II</b>  |  |      |     |                     |        |
| 1                | <b>Serviços de Manutenção Corretiva, em LONGARINAS POR ASSENTO, com peças e materiais a serem substituídos.</b>    | SERV | 30  | RondonOffice        | 47,00  |
| 1.1              | Pés plásticos  | Pç   | 90  | Frisokar            | 8,00   |
| 1.2              | Parafusos  | Und  | 90  | Ciser               | 0,50   |
| 1.3              | Tecido poliéster variadas cores  | M    | 90  | Santa Rita          | 35,00  |
| 1.4              | Espuma injetada do assento   | Pç   | 90  | Frisokar            | 25,00  |
| 1.5              | Espuma injetada do encosto   | Pç   | 90  | Frisokar            | 30,00  |
| 1.6              | Perfis Franci para cadeira   | M    | 90  | Frisokar            | 4,00   |
| 1.7              | Madeira do encosto 10mm  | Pç   | 90  | Frisokar            | 18,00  |
| 1.8              | Madeira do assento 10mm  | Pç   | 90  | Frisokar            | 14,00  |
| 1.9              | Estrutura base longarina 2 lugares   | Pç   | 3   | Frisokar            | 250,00 |
| 1.10             | Estrutura base longarina 3 lugares   | Pç   | 3   | Frisokar            | 300,00 |
| 1.11             | Estrutura base longarina 4 lugares   | Pç   | 1   | Frisokar            | 400,00 |
| 1.12             | Estrutura base longarina 5 lugares   | Pç   | 1   | Frisokar            | 450,00 |
| 1.13             | Assento e encosto em PP  | Conj | 60  | Frisokar            | 65,00  |
| 2                | Serviço de Pintura por assento   | SERV | 18  | RondonOffice        | 25,00  |
| 3                | Serviço de Solda por assento   | SERV | 18  | RondonOffice        | 15,00  |
| <b>PARTE III</b> |  |      |     |                     |        |
| 1                | <b>Serviços de Manutenção Corretiva, em SÓFAS DE 01 (UM) LUGAR, com peças e materiais a serem substituídos.</b>    | SERV | 1   | RondonOffice        | 300,00 |
| 2                | <b>Serviços de Manutenção Corretiva, em SÓFAS DE 02 (DOIS) LUGARES com peças e materiais a serem substituídos.</b> | SERV | 3   | RondonOffice        | 400,00 |
| 3                | <b>Serviços de Manutenção Corretiva, em SÓFAS DE 03 (TRÊS) LUGARES com peças e materiais a serem substituídos.</b> | SERV | 2   | RondonOffice        | 600,00 |
| 4                | Tecido TNT variadas cores  | MT   | 15  | Santa Rita de Decor | 3,00   |
| 5                | Madeira Interna  | PÇ   | 15  | Frisokar            | 3,00   |
| 6                | Tecido poliéster para sofá variadas cores  | MT   | 75  | Santa Rita de Decor | 35,00  |
| 7                | Espuma D33   | MT   | 75  | Frisokar            | 100,00 |
| 8                | Espuma Soft  | MT   | 75  | Frisokar            | 110,00 |

|                 |  |      |     |          |        |
|-----------------|--|------|-----|----------|--------|
| 9               | Percintas de pneus   | PÇ   | 15  | Frisokar | 3,00   |
| 10              | Parafusos  | UND  | 75  | Frisokar | 0,50   |
| 11              | Pés plásticos  | PÇ   | 40  | Frisokar | 2,00   |
| <b>PARTE IV</b> |  |      |     |          |        |
| 1               | Serviço de Lavagens a seco e impermeabilização de cadeiras fixas, móveis e giratórias. | SERV | 210 | Frisokar | 60,00  |
| 2               | Serviço de Lavagens a seco e impermeabilização de longarinas <b>POR ASSENTO.</b>       | SERV | 45  | Frisokar | 55,00  |
| 3               | Serviço de Lavagens a seco e impermeabilização de sofá de <b>01 LUGAR</b>              | SERV | 1   | Frisokar | 74,00  |
| 4               | Serviço de Lavagem a seco e impermeabilização de sofá de <b>02 LUGARES.</b>            | SERV | 5   | Frisokar | 150,00 |
| 5               | Serviço de Lavagens a seco e impermeabilização de sofá de <b>03 LUGARES</b>            | SERV | 3   | Frisokar | 200,00 |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**Secretário Geral – ALE/RO**

André Augusto Barbosa  
**Sócio Proprietário**  
**RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE – ME**

## SEC. DE PLANEJAMENTO

ATO Nº 007 MD-SPO/2018

Porto Velho, 08 de agosto de 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.598,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.-

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Capital, conforme abaixo:

| Código                  | Especificação                     | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>REDUZ</b>            |                                   |                     |                  |                   |
|                         | <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>     |                     |                  |                   |
| 01.001.01.122.1020.2062 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 3.3.90.39           | 100              | 154.598,00        |
|                         |                                   | <b>TOTAL</b>        |                  | <b>154.598,00</b> |

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>SUPLEMENTA</b>       |   |                     |                  |                   |
|                         | <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>                         |                     |                  |                   |
| 01.001.01.126.2013.1050 | AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 4.4.90.52           | 100              | 154.598,00        |
|                         |   | <b>TOTAL</b>        |                  | <b>154.598,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral

Mauro de Carvalho  
Presidente